

DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE CONTRATOS NO PÓS PANDEMIA

Coordenador: Luis Otávio Rosa

Apresentadores: Edson Garcia Bernardes
Eustáquio Costa Soares

Debatedor: Onofre Junqueira Junior



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



SUMÁRIO

1. ENQUADRAMENTO DA PANDEMIA COVID19 COMO CAUSA DE DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
2. EQUAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE UMA OBRA
3. REFLEXOS DA COVID19 NOS CONTRATOS – NEXO CAUSAL
 - a. DESABASTACECIMENTO DO MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
 - b. ALTA DOS PREÇOS DOS INSUMOS
 - c. PROTOCOLOS E DECRETOS
4. CONSEQUENCIAS ECONOMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES
 - a. CUSTOS DIRETOS
 - i. PERDA DE PRODUTIVIDADE
 - ii. ENCARECIMENTO DOS CUSTOS DOS INSUMOS
 - b. CUSTOS INDIRETOS
 - i. DESESTRUTURAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS FISICO FINANCEIROS
 - ii. PERDA DE PRODUTIVIDADE
 - iii. ALONGAMENTOS DOS PRAZOS
 - c. INSUFICIENCIA DOS INDICES DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

ENQUADRAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 COMO CAUSA DE DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Contratos Administrativos

Lei Nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 65. (...); II - por acordo das partes:

d) Quando sobrevirem **fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Lei Nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Art. 124. (...) II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em **caso de força maior, caso fortuito...**

Lei Nº 13.303/2016 (Lei das Estatais)

Art. 81. (...) VI - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito...

Lei Nº 12.462/2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC)

Art. 9º. (...).

§ 4º (...) I - para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente **de caso fortuito ou força maior;**

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



ENQUADRAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 COMO CAUSA DE DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Parecer n. 261/2020/CONJURMINFRA/ CGU/AGU:

“O que importa, ao menos no âmbito desta consulta em tese, é reconhecer que o elemento causador do distúrbio econômico, ainda que indiretamente, consistiu claramente num evento da natureza (mutação e rápida disseminação de um vírus com taxa de letalidade relativamente alta), sendo que esse evento ou pelo menos os seus efeitos não poderiam ter sido previstos ou antecipados pelos concessionários quando da apresentação de suas propostas nos respectivos leilões e tampouco poderiam ter sido por eles evitados. Por conseguinte, parece-me muito claro que a pandemia do novo Coronavírus (SARS CoV-2) é evento que caracteriza “álea extraordinária”, capaz de justificar a aplicação da teoria da imprevisão”.

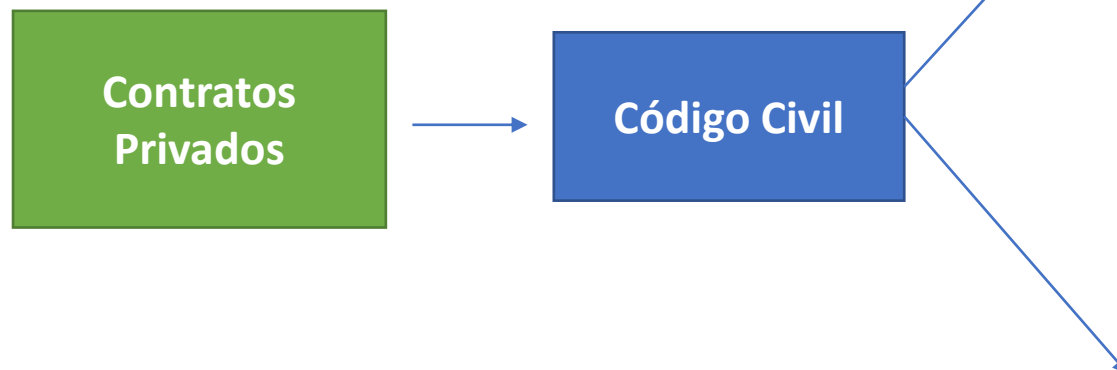
REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



ENQUADRAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 COMO CAUSA DE DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO



Art. 317. Quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação.

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.

ENQUADRAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 COMO CAUSA DE DESEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

Jurisprudência pátria

“A crise gerada pela pandemia do novo coronavírus configura-se como caso fortuito, ou força maior, porquanto imprevisível e não relacionada ao risco inerente da atividade”.

(TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.508004-7/001, Relator(a): Des.(a) Bitencourt Marcondes , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/04/2021, publicação da súmula em 29/04/2021).

“Indo além, cumpre destacar que a pandemia do COVID-19 é uma notável hipótese de força maior, tratando-se de uma calamidade pública em âmbito internacional”.

(TJBA, Recurso Inominado, Número do Processo: 0089753-52.2020.8.05.0001, Relator(a): MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ, Publicado em: 16/09/2021

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



EQUAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DE UMA OBRA

$$PV = CD * (1 + BDI)$$

$$BDI = DI + L + IMP$$

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



REFLEXOS DA COVID19 NOS CONTRATOS – NEXO CAUSAL DESABASTACECIMENTO DO MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Falta de materiais pode prejudicar a retomada da construção civil

Depois de quatro trimestres seguidos de perdas, a construção civil busca firmar os alicerces de uma retomada. Mas materiais como cimento, aço e cobre estão em falta.

Por **Jornal Nacional**

05/04/2021 21h32 · Atualizado há 6 meses



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

CONFEA



REFLEXOS DA COVID19 NOS CONTRATOS – NEXO CAUSAL ALTA DOS PREÇOS DOS INSUMOS

CUSTO

Preço de materiais de construção têm alta recorde e aumenta quase 40% em BH

Escassez de matéria-prima na indústria e alta demanda no mercado de reformas explicam aumento do valor, dizem representantes do setor

Por GABRIEL RODRIGUES
03/06/21 - 00h00

Google News



Alta no preço de insumos da construção civil pressiona contratos de obra pública

Centenas de projetos desta natureza estão em vias de ser renegociados para mitigar prejuízos gerados em função do aumento dos valores; administração pública é quem deve solucionar o problema

Por **Fernando Vernalha** 07/03/2021 08h00



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



REFLEXOS DA COVID19 NOS CONTRATOS – NEXO CAUSAL PROTOCOLOS E DECRETOS

GUIA ORIENTATIVO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL | **CORONAVÍRUS**



Protocolos de saúde para obras, escritórios e estandes de vendas



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVI • N. 5.976

Diário Oficial do Município - DOM

17/3/2020

- **DECRETO Nº 17.298, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

(Publicado no DOM de 17 de março de 2020 - edição extra)

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



**CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES
CUSTOS DIRETOS
PERDA DE PRODUTIVIDADE**

Atraso em Obras e Perda de Produtividade; Um Problema Comum na Atual Conjuntura.

Published by Editoria BRG on 06/08/2020

12/11/2021 - **SEXTA-FEIRA**

09H00 ÀS 10H30

SALA CORALLO

DIRETRIZES PARA ANÁLISE DE PRODUTIVIDADE EM PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Coordenador: Octávio Galvão Neto

Apresentador: Eduardo T. Possas Vaz de Melo

Debatedores: Edson Garcia Bernardes e José Antoniel Campos Feitosa

REALIZAÇÃO



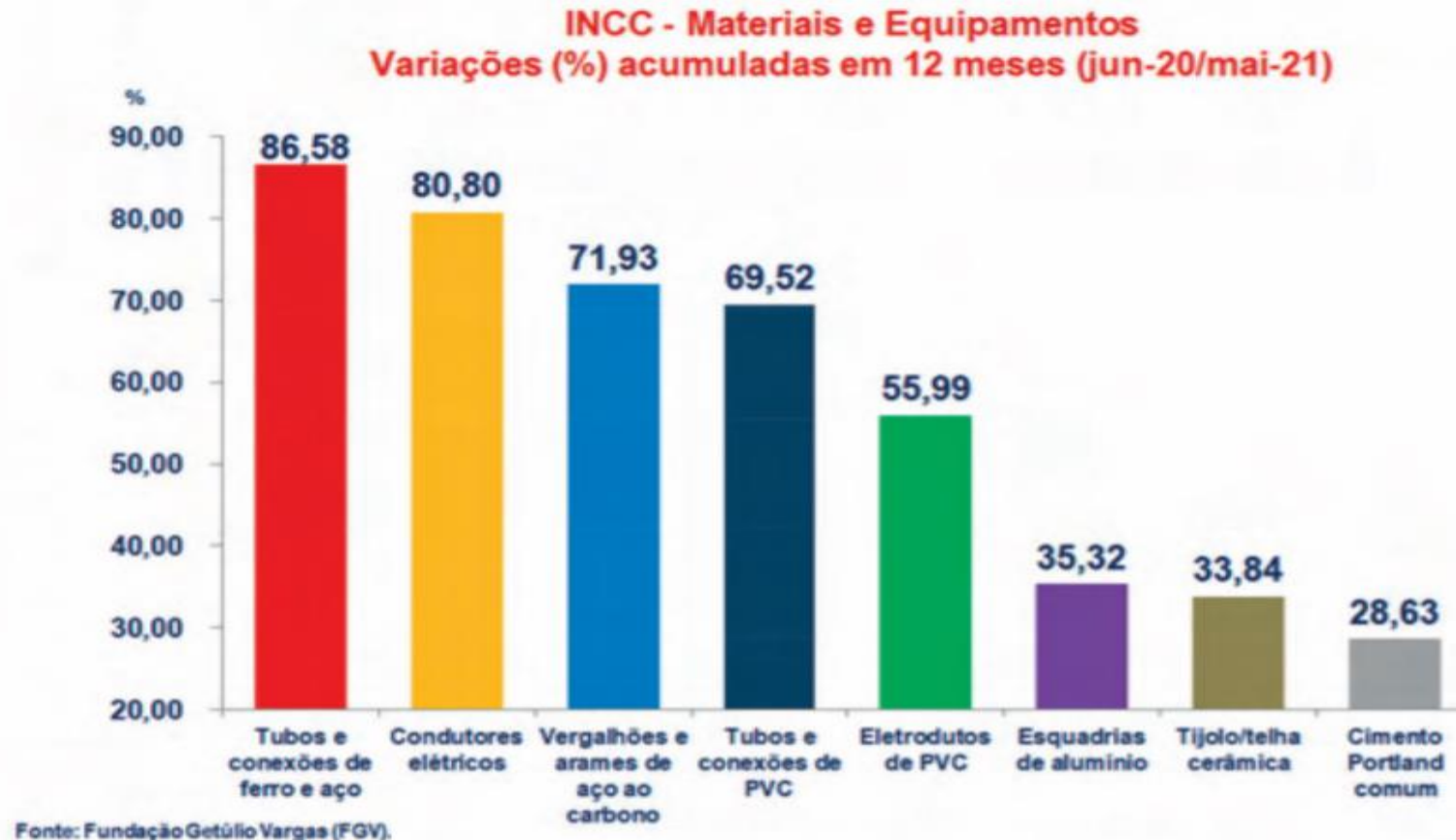
PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

CUSTOS DIRETOS

ENCARECIMENTO DOS CUSTOS DOS INSUMOS

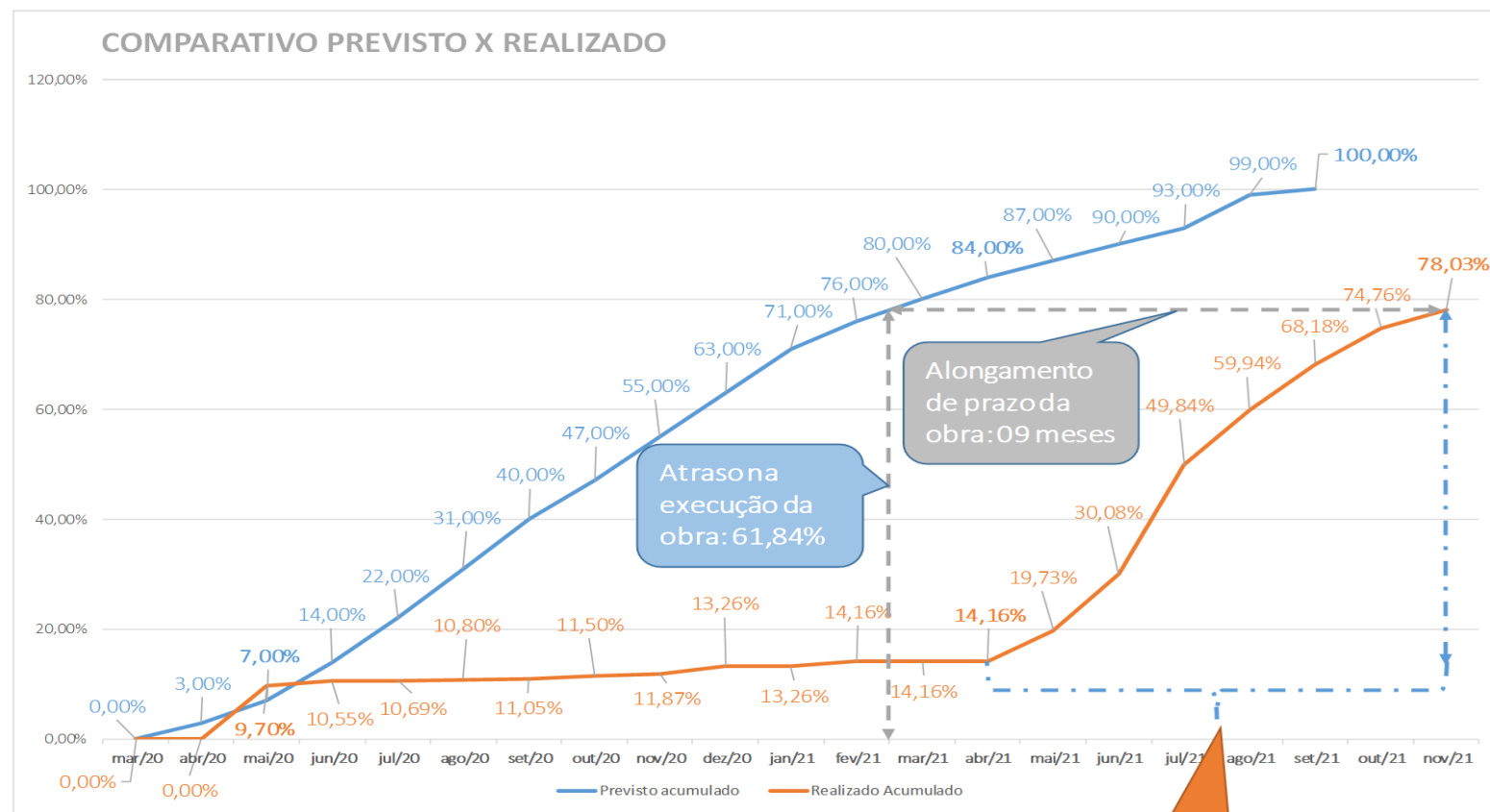


Banco de Dados – CBIC

CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

CUSTOS INDIRETOS

DESESTRUTURAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS FÍSICO FINANCEIROS



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

CUSTOS INDIRETOS

PERDA DE PRODUTIVIDADE

$$[n^{\circ} \text{ colaboradores}] \times \{[R\$/h] \times [\text{leis sociais}] + [\text{benefícios}]\} \times [\text{redução da praticabilidade}] = [R\$/dia]$$

Exemplo:

Constava no RDO do dia xx/06/2020:

2 Pedreiros,
3 Carpinteiros e
5 ajudantes;

*Para o exemplo não serão considerados os benefícios;



Cargo | R\$/h | Salário

Ajudante Prático	5,86	1.288,69
Oficial	6,94	1.527,34

2 colaboradores x 6,94 R\$/h x 128% de leis sociais
x 0,5 h de perda = R\$/dia 15,82

3 colaboradores x 6,94 R\$/h x 128% de leis sociais
x 0,5 h de perda = R\$/dia 23,73

5 colaboradores x 5,86 R\$/h x 128% de leis sociais
x 0,5 h/dia de perda = R\$/dia 33,40

Perda total = R\$/dia 72,95

REALIZAÇÃO



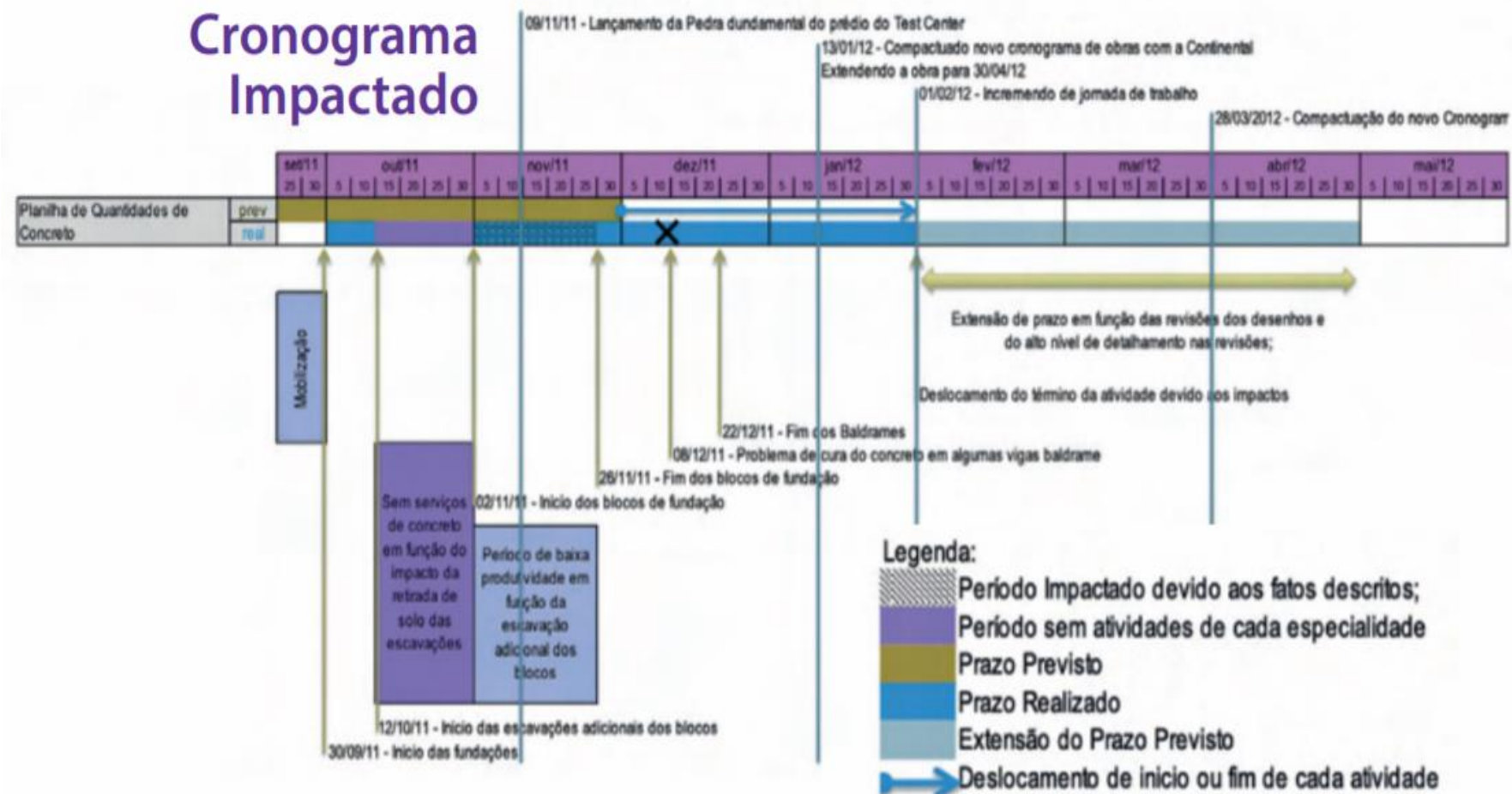
PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

CUSTOS INDIRETOS

ALONGAMENTOS DOS PRAZOS



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

INSUFICIÊNCIA DOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS PARA

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS



REALIZAÇÃO



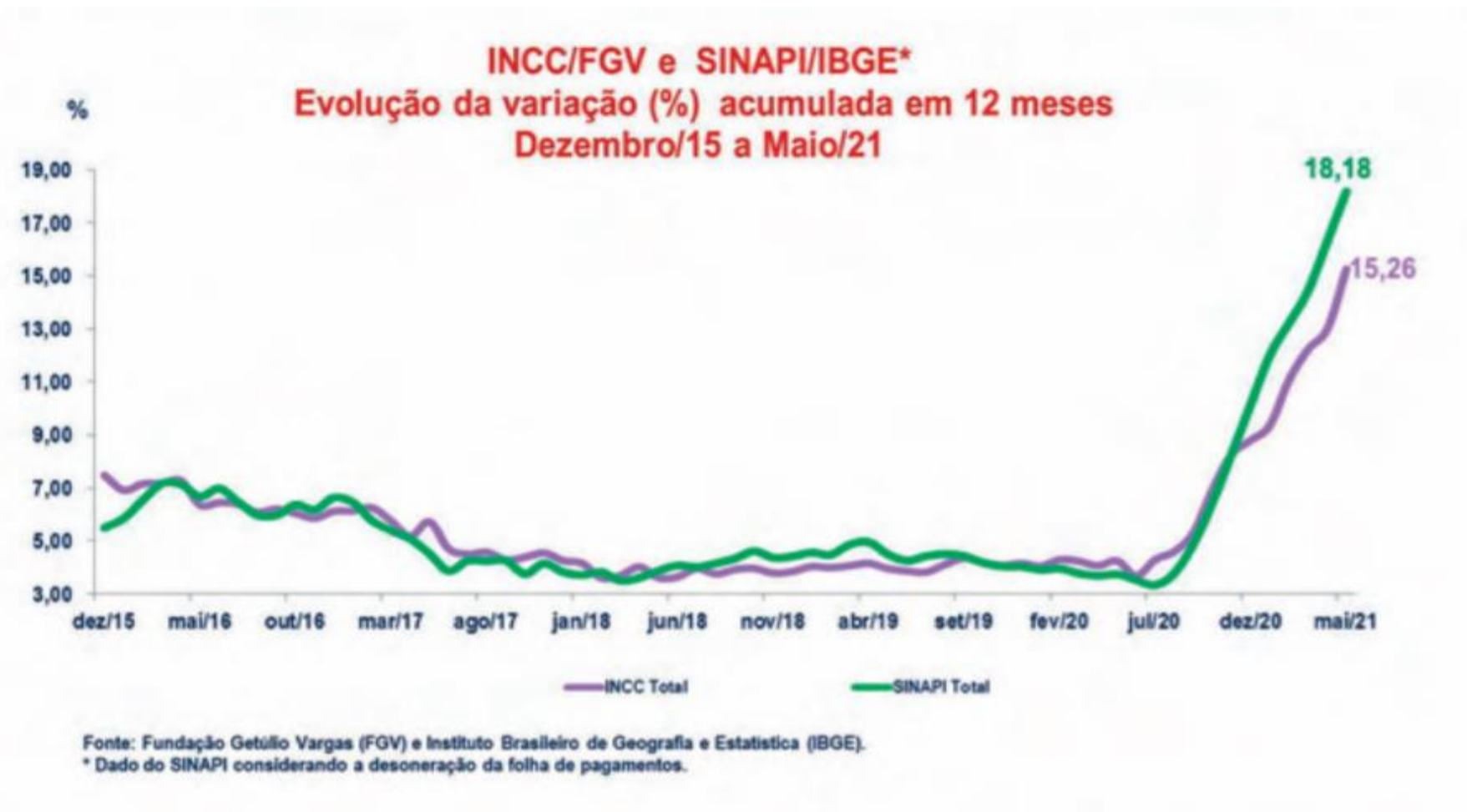
PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

INSUFICIÊNCIA DOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS PARA

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS



REALIZAÇÃO



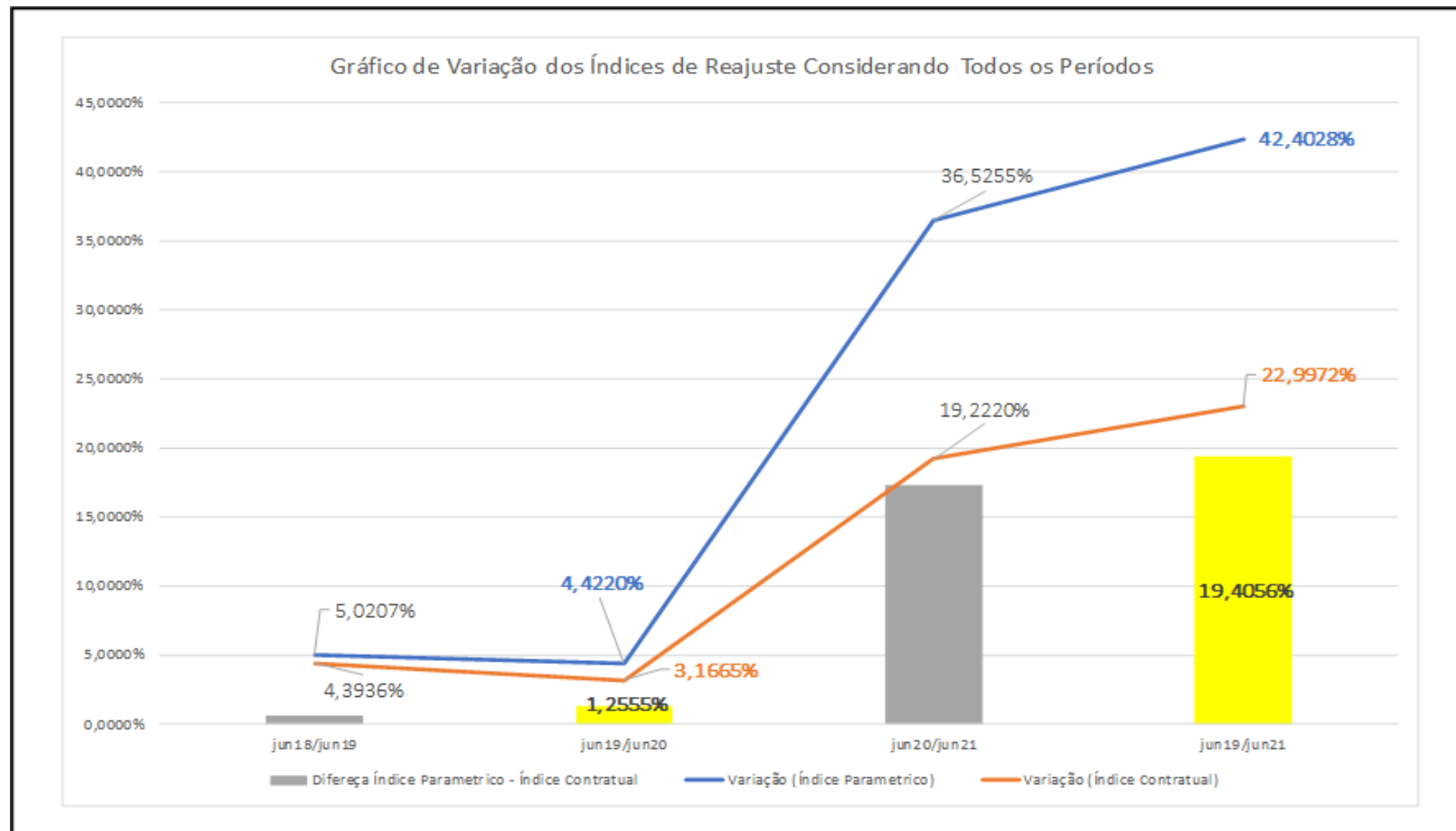
PATROCÍNIO



CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS - VALORAÇÕES

INSUFICIÊNCIA DOS ÍNDICES DE REAJUSTAMENTOS CONTRATUAIS PARA

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS



REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



MINI CURRICULOS



ENGENHEIRO
Edson Garcia
Bernardes

Perito especializado em cálculos para a verificação de equilíbrio econômico-financeiro em contratos de obras públicas e privadas. Possui amplo conhecimento em assistência técnica para solução de conflitos de interesses, tanto em arbitragem, quanto nas esferas administrativas e judiciais.



ENGENHEIRO
Eustáquio
Costa Soares

Formado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MG. Pós-Graduado em Engenharia de Produção Civil, Avaliação e Perícias, Especialista em cálculos sobre Equilíbrio Econômico Financeiro de Contratos de Engenharia, Patologias nas Obras Civas, Engenharia de Segurança do Trabalho, Gestão de Projetos, Especialista em *Compliance*.

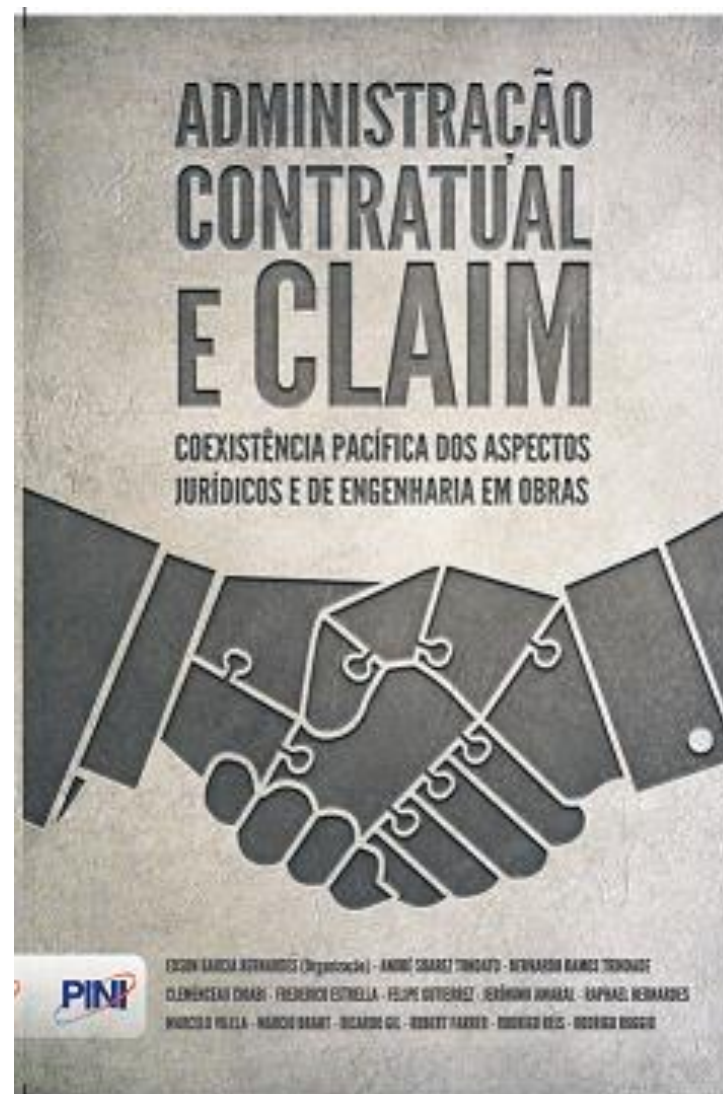
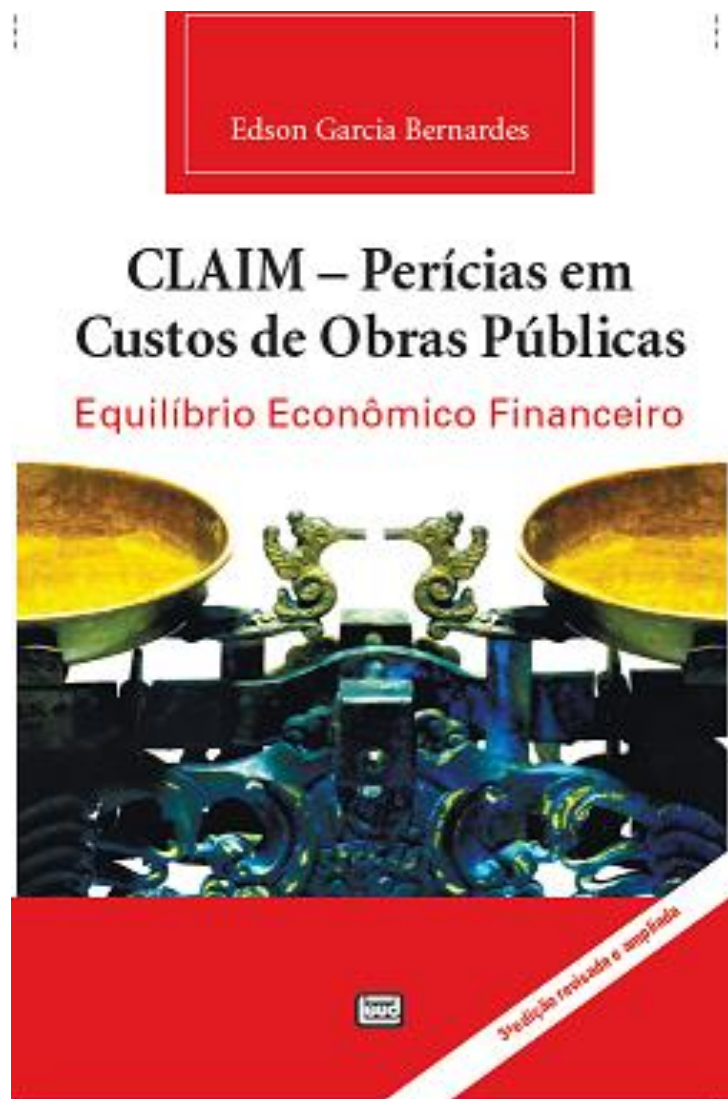
REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO



NOSSOS LIVROS



NOSSOS CONTATOS



OBIGADO A TODOS

Edson Bernardes.... **31 999827507**

Eustáquio Soares.... **31 998761920**

REALIZAÇÃO



PATROCÍNIO

